



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da 2ª Câmara

Ofício nº 13663/2024 – Secretaria 2ª Câmara

Belo Horizonte, 30 de julho de 2024.

Senhor Procurador-Geral,

Nos termos do **Exp. 29/2024**, copia anexa, exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro em exercício Telmo Passareli, Relator dos autos nº **1171108 – Representação**, comunico-lhe que foi concedido, em caráter excepcional, o **prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas** para atendimento da diligência determinada por meio do Ofício nº 13034/2024, de 17/7/2024, para que apresente esclarecimentos acerca dos fatos representados e encaminhe cópia de toda a documentação relativa às fases interna e externa do certame.

Advirto-lhe que o não cumprimento da diligência ora determinada, no prazo fixado, ensejará a aplicação de multa no valor de R\$ 5.000,00, nos termos do art. 85, III, da Lei Orgânica do Tribunal.

Informo-lhe que o referido processo é ELETRÔNICO, podendo ser consultado e acompanhado por meio do sistema e-TCE, disponível no portal deste Tribunal na internet, e ainda que a manifestação ou petições deverão ser subscritas por V. Exa. ou por procurador devidamente constituído, conforme *caput* do art. 243 da Resolução nº 24, de 2023 (RITCEMG), **assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE**, conforme determina a Portaria nº 38/Pres./2024, dispensado o envio pelos Correios, por e-mail ou outros meios, respeitado o tamanho máximo de 20MB por arquivo eletrônico que vier a ser encaminhado.

Atenciosamente,

Alexandre Pires de Lima
Diretor
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Ao Senhor
Antônio Lucas da Silva
Procurador-Geral do Município de Unai